



09/06/2025, SEGUNDA – FEIRA
02 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

1) PORTARIA Nº 070/2025-GAB/PMP.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 056/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



PORTARIA Nº 070 DE JUNHO DE 2025-GAB \ PMP

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **EDIELSON PANTOJA DA COSTA** que solicita Licença sem Vencimento pelo período de 2 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor do Quadro Efetivo **EDIELSON PANTOJA DA COSTA** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 62, da Lei nº 010, de 18\12\2001, a partir desta data.

Art. 2º O servidor ficará responsável por realizar o recolhimento do INSS, pelo período em que estiver em gozo de Licença sem Vencimento.

Art. 3º O servidor que tiver contraído Empréstimo (s) Consignado (s) em Folha de Pagamento, ficará responsável por realizar o pagamento das parcelas junto a Instituição Bancária.

§ 1º - O servidor ficará responsável por encaminhar até o dia 15 do mês subsequente, a Divisão de Pessoal desta Prefeitura, documentação comprobatória de que trata os artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º - O não cumprimento do parágrafo anterior tornará sem efeito a concessão da Licença pleiteada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 06 de Junho de 2025

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 06 DE JUNHO DE 2025.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba